

08/ago/2024



EXES SPECIAL FIDC - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 44.173.493/0001-37

Condomínio: Fechado Administrador: BTG Pactual DTVM.

 Prazo:
 6 anos
 Gestor:
 Exes Gestora de Recursos Ltda.

 Data de Registro:
 27/abr/22
 Custodiante:
 Banco BTG Pactual S.A.

Classe: Única Subclasse de Única

Cotas:

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – Serão adquiridos pela Classe por meio: (i) de Contratos de Cessão firmados entre a Classe e os respectivos Cedentes, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares; (ii) por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, ou, ainda, em ambiente não regulado, desde que mantidos depositados e custodiados em ambiente de clearing, B3; e/ou (iii) da subscrição de títulos de crédito e/ou valores mobiliários, colocados de forma privada ou ofertados publicamente, independentemente do regime de distribuição, observada a Política de Investimentos e as demais disposições deste Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis. Os Direitos Creditórios que sejam cotas de classes de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios excetuam-se da necessidade de estarem registrados, custodiados e depositados em ambiente de clearing, ou na B3, devendo, em todo o caso, estarem registrados na entidade registradora da classe ou entregues ao custodiante, conforme aplicável;

Ativos Financeiros – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada em: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos públicos federais; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor;

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (iii) atendam, *pro forma*, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no Capítulo 4 do Regulamento; (iv) não sejam considerados Direitos Creditórios Não-Padronizados; (v) sejam adquiridos pela Classe por meio de negociação em mercado organizado, balcão organizado ou não organizado, em ambiente não regulado ou, ainda, de forma privada, mediante aprovação prévia da Administradora, nos termos da Resolução CVM nº 135, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, ou norma que a substitua, desde que sejam depositados; e mantidos custodiados em *clearing*; (vi) no caso específico de aquisição de cotas de classe de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, devem ser observados, ainda, os seguintes critérios: (i) as classes de cotas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios devem ser voltados ao investimento em Direitos Creditórios advindos de operações de crédito privado em quaisquer cadeias econômicas; (ii) deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (iii) o investimento máximo em uma mesma operação de crédito não poderá ser superior ao maior valor entre: (i) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ou (ii) 15,0% do PL do Fundo acrescido do capital subscrito e não integralizado pelos investidores do Fundo ("Capital Comprometido");

Critérios de Elegibilidade:

(a) Em caso de investimento em cotas de classe de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios geridos por terceiros que não o Gestor, a exposição à referida classe não poderá ser superior ao maior valor entre: (i) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ou (ii) 15,0% do PL da Classe Única do Fundo acrescido do Capital Comprometido; e (b) Em caso de investimento em cotas de classe de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios geridos pelo Gestor, a exposição à referida classe poderá ser superior aos limites anteriores desde que nenhum dos ativos da carteira da classe investida seja superior ao maior valor entre: (i) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ou (ii) 15,0% do PL da Classe Única do Fundo acrescido do Capital Comprometido. Caso a participação da Classe Única do Fundo na classe de cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios gerido pelo Gestor seja inferior a 100,0%, os parâmetros estabelecidos em "i" e "ii" da presente cláusula serão ajustados para cima e de forma proporcional a referida participação. A apuração do presente dispositivo deverá levar em consideração o momento de aquisição do referido Direito Creditório;

Limites de Concentração:

(i) No máximo, 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido investido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor, e/ou suas partes relacionadas, observado ainda o disposto no item 4.11 do Regulamento; (ii) No máximo, 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido investido em operações com derivativos nos quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o Gestor, e/ou suas partes relacionadas, observado ainda o disposto no item 4.11 do Regulamento; (iii) No máximo, 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido investido em Cotas de FIDC que contem com serviços do Administrador, Gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas; (iv) No máximo, 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido investido em cotas de emissão um mesmo FIDC;

Prazo Médio: Não há; № de cotistas (jun/24):

Regulamento: 20/dez/2023

Rating Analistas

Subclasse	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Ago/22 (Inicial)	
Única	brBB (sf)	brBB (sf)	brBB (sf)	brBB (sf)	
Unica	Estável	Estável	Estável	Estável	

Wellington Ramos	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 07033	Tel.: 55 11 3377 0702
wellington.ramos@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 18/abr/2025

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2024, no contexto do monitoramento referente ao 2º trimestre de 2024 (2T24) afirmou o rating '**brBB**(sf)' das Cotas de Classe Única, emitidas pelo Exes Special Opportunities Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Exes Special FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.



Em jun/24, o patrimônio líquido atingiu o patamar de R\$ 91,0 milhões e a Carteira de Direitos Creditórios R\$ 78,7 milhões, sendo o maior ativo, presente na carteira, representava 48,0% do PL, referente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, da 3ª Série (5ª Emissão) da Leverage Companhia Securitizadora (Securitizadora), lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, referente a uma CPRF, devida por um Produtor Rural, localizado no estado do Maranhão – MA. A estrutura de garantias conta com aval, Alienação Fiduciária de imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

A afirmação do rating fundamenta-se no desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores, com potencial desenquadramento dos níveis indicados em Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

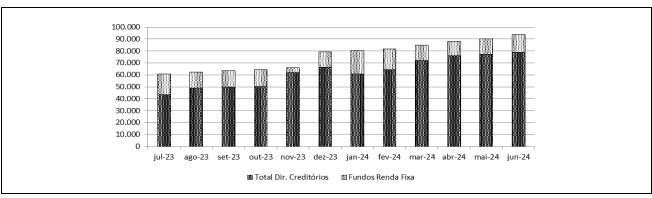
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	43.557	49.092	49.864	50.191	61.781	66.304	60.649	64.364	71.875	75.996	77.106	78.736
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	43.557	49.092	49.864	50.191	61.781	66.304	60.649	64.364	71.875	75.996	77.106	78.736
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	17.116	13.230	13.527	14.189	4.020	13.094	20.047	17.539	12.860	12.324	13.067	15.002
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	60.673	62.323	63.391	64.380	65.801	79.398	80.695	81.903	84.736	88.320	90.172	93.738
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	60.008	61.451	62,428	63.328	64.576	78.009	79.165	80.284	82.987	86.100	87.755	91.088

Fonte: BTG Pactual DTVM.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	72,6%	79,9%	79,9%	79,3%	95,7%	85,0%	76,6%	80,2%	86,6%	88,3%	87,9%	86,4%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	72,6%	79,9%	79,9%	79,3%	95,7%	85,0%	76,6%	80,2%	86,6%	88,3%	87,9%	86,4%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	28,5%	21,5%	21,7%	22,4%	6,2%	16,8%	25,3%	21,8%	15,5%	14,3%	14,9%	16,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	101,1%	101,4%	101,5%	101,7%	101,9%	101,8%	101,9%	102,0%	102,1%	102,6%	102,8%	102,9%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: BTG Pactual DTVM.

Composição da Carteira (R\$ Mil)





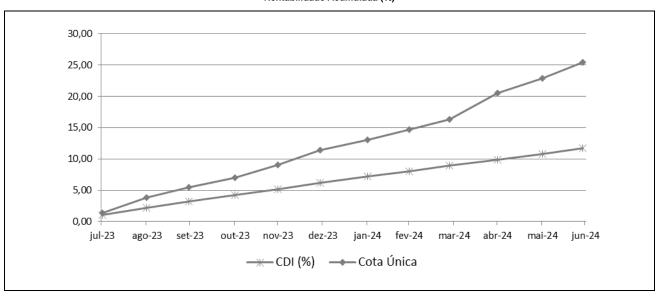
	Posição do PL (R\$ Mil)									
Data		Cota Única								
Data	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	% do PL	(R\$ Mil)					
28/6/24	69.961.613	0	91.088	100,0%	91.088					
31/5/24	68.830.478	0	87.755	100,0%	87.755					
30/4/24	68.830.480	0	86.100	100,0%	86.100					
28/3/24	68.748.855	0	82.987	100,0%	82.987					
29/2/24	67.483.197	0	80.284	100,0%	80.284					
31/1/24	67.483.199	0	79.165	100,0%	79.165					
29/12/23	67.483.201	0	78.009	100,0%	78.009					
30/11/23	57.057.001	0	64.576	100,0%	64.576					
31/10/23	57.057.000	0	63.328	100,0%	63.328					
29/9/23	57.056.998	0	62.428	100,0%	62.428					
31/8/23	57.056.997	0	61.451	100,0%	61.451					
31/7/23	57.057.001	0	60.008	100,0%	60.008					

Fonte: BTG Pactual DTVM.

	Rentabilidade Mensal do PL (%)								
B40 -	CDI	(%)	Cota Única						
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)				
jun-24	0,79	11,68	2,12	268,91	25,48				
mai-24	0,83	10,81	1,92	230,87	22,88				
abr-24	0,89	9,89	3,63	408,78	20,56				
mar-24	0,83	8,92	1,46	176,14	16,34				
fev-24	0,80	8,03	1,41	176,64	14,66				
jan-24	0,97	7,17	1,48	153,23	13,06				
dez-23	0,89	6,14	2,14	239,03	11,41				
nov-23	0,92	5,20	1,97	215,19	9,08				
out-23	1,00	4,25	1,44	144,48	6,97				
set-23	0,97	3,22	1,59	163,46	5,45				
ago-23	1,14	2,22	2,40	211,36	3,80				
jul-23	1,07	1,07	1,36	127,24	1,36				

Fonte: BTG Pactual DTVM.

Rentabilidade Acumulada (%)





INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

- O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para as Cotas de Classe Única do Exes Special FIDC – Classe Única (Fundo) reuniu-se no dia 08 de agosto de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20240808-11.
- 2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://austin.com.br/Escalas-de-Rating.html
- 3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://austin.com.br/Metodologias.html
- 4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
- 5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
- 6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Exes Gestora e BTG Pactual DTVM. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários CVM.
- 7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; e ii) informações de carteira e mapa de cotas
- 8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
- 9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
- 10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
- 11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
- 12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
- 13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
- 14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
- 15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM № 9, de 27 de outubro de 2020.



DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade crediticia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. À Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do ratino.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM № 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. Todas as informações contidas neste documento são protegidas por lei. Nenhuma parte deste documento poderá ser copiada, reproduzida, reeditada, transmitida, divulgada, redistribuída, revendida ou armazenada para uso subsequente para qualquer fim, no todo ou em parte, em qualquer forma ou por qualquer meio que seja, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, e por qualquer pessoa sem prévio consentimento por escrito da austin rating.